



Ano Base: 2017

UG Contratante	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Autorização Fornecimento	2017AF000001	Data Emissão	14/06/2017
Gestão Contratante	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Valor	879,00	Prazo de Entrega	45
CNPJ UG	14.186.135/0001-06	Mês Autorização	Julho	Data Encerramento	
Nº Processo	PP 140-16-CBMSC	Nº CIG	769	Prazo de Pagamento	75
Favorecido	02.777.319/0001-53 UNIFORMES GERAIS LTDA	Nº Edital	140-16-CBMSC	Data Cancelamento	
Endereço	ADERBAL RAMOS DA SILVA, 110, SLJ, CENTRO, ASCURRA, 89138000	Telefone	(47) 3383-0377	Situação	Emitida
E-mail	hipolito@tpa.com.br	Código Sigef	2016CT009191		

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00005	Código: 07985-5-002 Marca: FUNCIONAL - Item: COBERTURA BICO DE PATO COR AZUL, MODELO CBMSC, REGULAVEL, TAMANHO M / COBERTURA BICO DE PATO COR AZUL, MODELO CBMSC, REGULAVEL, TAMANHO M	PEÇA	2017NE001025	30,00000	29,30	879,00

Total: 879,00

Observação

AF 253-17-CBMSC

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros

Logradouro Rua São José dos Operários, S/N

Bairro Barreiros

Município São José

UF SC

CEP 88.113-165

Ponto de Referência

Contratante:**CPF:**

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **UNIFORMES GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.777.319/0001-53 por intermédio de seu representante legal, **Marúcio Kuhnen**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **49498525900**, CPF nº **494.985.259-00**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2017AF000001**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **140-16-CBMSC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO BOTA, CALÇA OPERACIONAL, GANDOLAS, COBERTURAS, JAPONAS, LUVA DE POSTO, SAPATOS PARA O CBMSC. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.609.999,00**
OBSERVAÇÃO: JÁ FORAM ADQUIRIDOS R\$ 709.827,00 EM ITENS CONSTANTES NA ARP ANTES DA INSERÇÃO NO SIGEF. PORTANTO, O VALOR CADASTRADO É DO SALDO QUE AINDA PODERÁ SER ADQUIRIDO., ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2017AF000001**, do Pregão Eletrônico nº **140-16-CBMSC**, do(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7615**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **140-16-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito - CEP 88.070-100 - Florianópolis/SC, 14/06/2017.

Marúcio Kuhnen
Representante/Procurador
UNIFORMES GERAIS LTDA

ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 253-17-CBMSC

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
001	Cobertura bico de pato operacional padrão CBMSC	Peça	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
TOTAL					R\$ 879,00

2. GRADE DE TAMANHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
001	Cobertura bico de pato operacional padrão CBMSC	Único	30
		TOTAL	30

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Lote I – Item 5 – Cobertura bico de pato operacional padrão CBMSC:2.5. tecido conforme especificação **no item 2.10;**

2.5.1. pala (aba) para cobertura bico de pato operacional dos oficiais intermediários e praças, somente revestida com tecido, não terá bordado.

2.5.2. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora, separadas por abas. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

2.5.3. numeração: tamanho único;

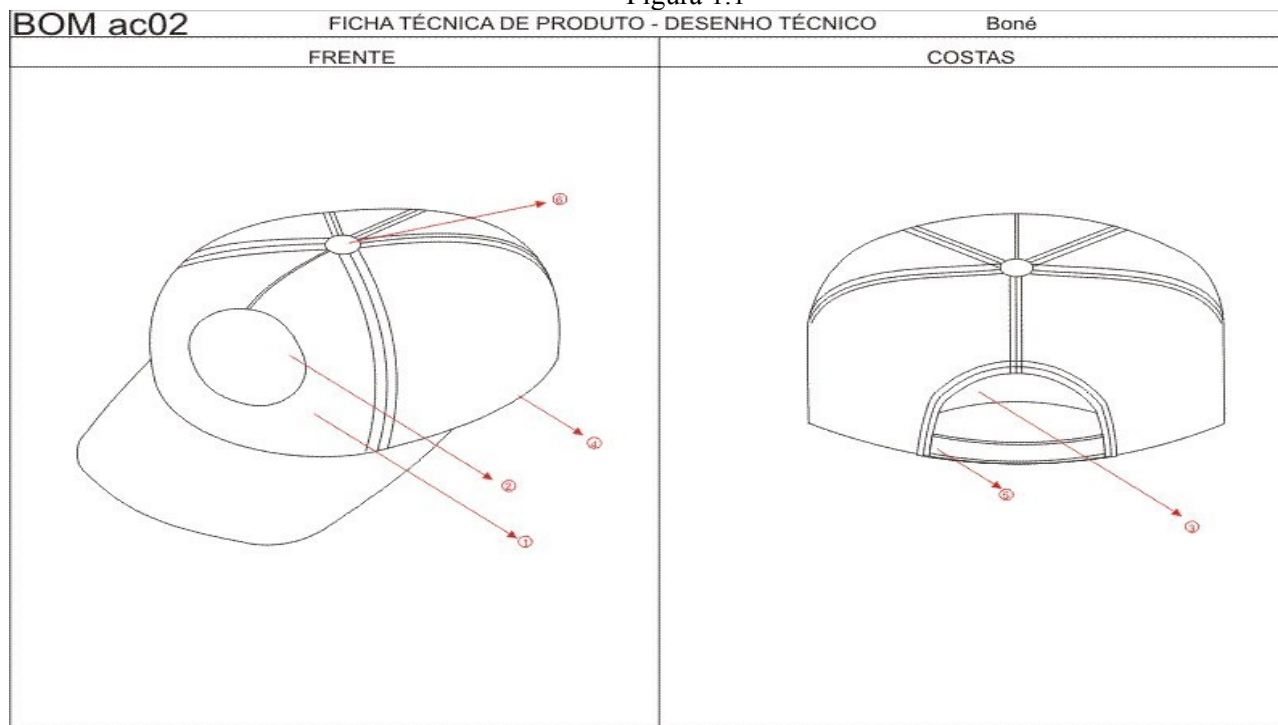
2.5.4. amostras: a proponente deverá entregar obrigatoriamente uma amostra de cobertura bico de pato operacional, confeccionada dentro dos padrões solicitados.

2.5.5. ficha técnica.

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	
1	FRENTE	1x tec 1x entret	1. FRENTE: estruturada com entretela grossa
2	REVESTIMENTO ABA	2x no tec	2. LOGOMARCA: aplicada centralizada na frente costurada com linha na cor ou linha transparente, conforme desenho técnico deste edital.
3	COSTAS	2x no tec	3. TELA: estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada
4	LATERAL	2x no tec	4. ACABAMENTO INTERNO: junções com viés sobreposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido.
5	ESTRUTURA DE TELA	1x na tela	5. REGULADOR: revestido com velcro na cor do tecido
6	REGULADOR COM VELCRO	2x no tec	6. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado
7	ABA	Cortar 1x estrutura da aba	

2.5.6. desenho técnico:

Figura 1.1



2.5.7. laudo: somente do tecido principal (ou seja, tecido operacional tipo rip stop profissional) em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecido, comprovando as características exigidas, conforme especificado no item 2.10.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) CBMSC, sito a Rua São José Operário, s/nº, Areias, São José – SC, no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições:

3.1.1. **o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 45 dias em dias dia(s)**, a contar da data do contrato;

3.1.2. **o prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 5 (cinco) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

3.1.3. **o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão;**

3.1.4. **o prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será em conformidade com a descrição do produto**, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

3.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber; e

3.1.6. os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, conforme o caso.

3.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

3.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

3.2.2. definitivamente, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo gestor ou por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria de Logística e Finanças do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15

(quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3. Caso o(s) bem(ns) não esteja(m) de acordo com os termos da proposta apresentada, será(ão) o(s) mesmo(s) devolvido(s).

3.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, terá a CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do comunicado expedido pelo gestor para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.6. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

3.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.